



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 10/2008/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 6 de Outubro de 2008, pelo Senhor Deputado Ng Kuok Cheong:

“A concessão do serviço de transporte em autocarros públicos e as medidas tomadas nesse domínio vão implicar uma comparticipação financeira do Governo da ordem dos 250 milhões de patacas por ano, levando a concluir que se trata de um assunto de grande relevância para a vida da população. O Governo da RAEM deve divulgar o relatório do plano com o máximo detalhe, proceder à respectiva auscultação pública e submeter o assunto a debate na Assembleia Legislativa, no sentido de assim assegurar uma ponderação cautelosa.”

Aprovada em 29 de Outubro de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou